



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3ª ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

No dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2025, às 15:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público reuniu-se para análise das documentações apresentadas para o Credenciamento para a contratação de veículos de comunicação, abrangendo jornais impressos, websites, emissoras de rádio, rádios online e mídia exterior (outdoors), com a finalidade de divulgar campanhas institucionais, atos oficiais, ações governamentais e informações de interesse público da Administração Municipal de Muriaé, pela prestação de serviços de propaganda institucional.

Foi concedido prazo de 5 (cinco) dias para a empresa **07.851.076 VANUSA OLIVEIRA GARCIA** apresentar os dados em conformidade com a métrica solicitada no edital. O prazo foi finalizado e a empresa não apresentou nenhum documento e nem se manifestou. Portanto, consideramos a empresa **INABILITADA**.

Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a empresa **40.289.533 VALDEIA GOMES MENDONCA** apresentar a FICHA CADASTRAL COM OS ITENS QUE PRETENDE SE CREDENCIAR (ANEXO II), DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV), DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP E CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2023 (ANEXO V), ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (5.1.4). A empresa apresentou os documentos dentro do prazo concedido. Considerando a ficha cadastral (tabela abaixo) apresentada pela empresa, verificou-se que a empresa não apresentou a COMPROVAÇÃO DE MÉTRICAS DE ACESSO PARA WEBSITES (ITEM 5.1.4.2.1), conforme exigência do edital.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
7	96	SERV	PUBLICAÇÃO WEBSITE BANNER 300X300 MINIMO 100.000 (CEM) MIL ACESSOS MENSAIS	1.000,00	96.000,00
10	21.000	SERV	RÁDIO ONLINE - COM INSERÇÃO PUBLICITÁRIA COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS	9,1800	192.780,00

Foi realizada a apresentação dos documentos de proposta e habilitação pelas participantes, conforme a seguinte tabela:

PARTICIPANTE: LHBO EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA
CNPJ: 04.549.541/0001-24
PROTOCOLO: 18/08/2025 às 14:00HS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
5	120	SERV	PUBLICAÇÃO COLORIDA EM JORNAL IMPRESSO - MEIA PÁGINA STANDARD OU PÁGINA INTEIRA TABLOIDE (ÁREA DA MANCHA GRÁFICA ENTRE 600 CM² E 800 CM²)	1.880,00	225.600,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7	96	SERV	PUBLICAÇÃO WEBSITE BANNER 300X300 MINIMO 100.000 (cem) MIL ACESSOS MENSAL	1.000,00	96.000,00
---	----	------	---	----------	-----------

HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da empresa LHBO EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA verificou-se o seguinte:

Por meio de diligência, o documento de comprovação de métricas de acesso para websites da empresa **LHBO EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA** (para o item 7) foi encaminhado para o setor técnico da secretaria requisitante que analisou e constatou-se que os demonstrativos encaminhados não contemplam a métrica específica solicitada em edital ("acessos" – ou "sessões", conforme a nomenclatura atual utilizada pelo Google Analytics) para aferição do tráfego digital.

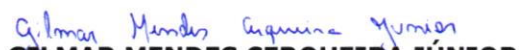
OUTRAS DILIGÊNCIAS

Desta forma, por meio de diligência, concederemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a participante **LHBO EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA** apresentar os dados em conformidade com a métrica solicitada no edital.

Diante das irregularidades constatadas pela empresa **40.289.533 VALDEIA GOMES MENDONCA**, a Comissão decide abrir diligência e conceder prazo de 5 (cinco) dias úteis para a participante sanar os erros e falhas nos documentos apresentados, considerando o princípio do Formalismo Moderado, o art. 64, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021 e conforme com Acórdãos 24431/2021, 468/12022 - Plenário, Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.


LUCAS PAULO SABINO
PRESIDENTE


GILMAR MENDES CERQUEIRA JÚNIOR
MEMBRO


ALANNE CHRISTINA ROCHA TROTTA
MEMBRO